

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16.08.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000545/2021 - AUTORIZO. "Serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-143 entre as localidades de Conservatória e Rancho Novo", a cargo da empresa PLURAL ENGENHARIA LTDA - ME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.
CONTRATO Nº 054/2021.
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 3.829.000,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
DATA INÍCIO: 23/08/2021.
DATA TÉRMINO: 23/04/2022.
PROCESSO Nº SEI-330026/000040/2021.

Id: 2336739

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 16.08.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000543/2021 - AUTORIZO. "Serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-159 entre as localidades de Floriano e Quatis", a cargo da empresa PLURAL ENGENHARIA LTDA - ME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:020/2021.
CONTRATO Nº 053/2021.
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 2.637.000,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
DATA INÍCIO: 23/08/2021.
DATA TÉRMINO: 23/04/2022.
PROCESSO Nº SEI-330026/000042/2021.

PROCESSO Nº SEI-330026/000534/2021 - AUTORIZO. "Serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-151 Afonso Arinos - Levi Gasparian", a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.
CONTRATO Nº 058/2021.
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 3.299.000,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
DATA INÍCIO: 02/08/2021.
DATA TÉRMINO: 02/04/2022.
PROCESSO Nº SEI-160002/000034/2021.

Id: 2336748

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 24.08.2021

PROCESSO Nº SEI-330024/000417/2021 - Com fundamento no Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 e nos termos do Decreto Estadual nº 18.827, de 20.07.93. AUTORIZO a concessão de adiantamento no valor de R\$ 43.988,26 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas extraordinárias e ou/ urgentes, em favor de:
NOME: GLEICE D' LURDES GONÇALVES DE AMORIM
CARGO: Chefe da 3ª Residência de Obras e Conservação
MATRÍCULA nº 13/91226-1
C.P.F. 060.590.347-64
Fica dispensada a LICITAÇÃO, baseada no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e, FIXADO em 60 (sessenta) dias para aplicação do ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº SEI-330024/000271/2021 - APROVO a prestação de contas do Servidor ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 13/91265-9, referente ao adiantamento no valor de R\$ 42.550,00, autorizado através do processo nº SEI-330024/000271/2021, de acordo com o parecer da Auditoria de Controle Interno, conforme documento 20870892.

PROCESSO Nº SEI - 330024/000439/2021 - APROVO a prestação de contas do Servidor CLAUDIO JOSÉ FORTES FOLY, ID 2838023-1, referente ao adiantamento no valor de R\$ 24.000,00, autorizado através do processo nº SEI-160002/000112/2021, de acordo com o parecer da Auditoria de Controle Interno, conforme documento SEI 20880868.

Id: 2336677

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 17.08.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/002597/2021 - LOECI DAMASCENO DE QUADROS, Auditor do Estado, ID nº. 5015805-8, AUTORIZO a fruição de 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 08/08/2013 a 06/08/2018, a contar de 04/11/2021 a 03/12/2021.

Id: 2336584

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 20.08.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/002630/2021 - FLORISETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Auditor do Estado, ID nº. 1943996-2, AUTORIZO a fruição de 03 (três) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 20/11/2004 a 11/01/2010, a contar de 30/09/2021 a 28/12/2021.

Id: 2336583

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 409 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI E-03/008/5366/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 4.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2336617

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 11/08/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/014/392/2013 e SEI-20001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidades contra os servidores: Patrícia da Silva Barreto, Identidade Funcional nº 5574544, Professor Docente I, Nível C, referência 05, matrícula nº 0904042-9, Vínculo 5, Fátima Brasil de Almeida, Identidade Funcional nº 34996842, Professor Docente II, Nível A, referência 05, matrícula nº 5015882-3, Vínculo 1, Maria José Ferreira Gomes, Identidade Funcional nº 39530060, Agente Administrativo, matrícula nº 5009305-3, Vínculo 1; Heloisa Peres Tavares, Identidade Funcional nº 39530779, Servente, matrícula nº 5010112-0,

Vínculo 1; Leonardo Lacerda Gonçalves, Identidade Funcional nº 42578868, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, matrícula nº 0928068, Vínculo 3, conforme as manifestações técnicas da CRE e a Promoção CGE/ASJUR nº 132/2021-VMC (fls. 558/560).

Id: 2336661

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 17/08/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/11002557/2010 e SEI-320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado contra: IVONICE SANTOS DA SILVA, Identidade Funcional nº 3424206-6, Professor Docente II, Nível A, Referência 02, matrícula nº 847571-7, Vínculo 1, fundamentado no novo entendimento da PGE-RJ anunciado no Visto do Subprocurador-Geral do Estado que aprovou parcialmente o Parecer nº 07/2021/SECC/SUBJUR-GAV, registrado no processo nº SEI-E-08/008/2224/2015(SEI/ERJ - 16084324), e na deliberação da Comissão Processante contida na Ata do Colegiado, às fls. 117/118.

Id: 2336714

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 02
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

RETIFICA O ITEM V DO ART 1º DA PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder executivo, para o exercício de 2021, e o Decreto nº 47.434, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a liberação de empenho ao orçamento em vigor, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e a IN AGE nº 24 de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, processo nº SEI-400002/000453/2021,

RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar o item "V" do art. 1º da PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 01, de 01 de janeiro de 2021, e publicada através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na data de 24/02/2021, incluindo a Fonte de Recursos 145, passando a vigorar da seguinte forma:

"V - CRÉDITO:
P.T.: 06.421.0477.8296 - Qualificação Profissional de Apendidos.
Natureza da Despesa: 3390.00
Fontes de Recursos: 100 e 145
Valor: R\$ 4.570.000,00"

Art 2º - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 01, de 01 de janeiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto 2021.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021

HELTON YOMURA
Presidente

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Id: 2336586



TODOS
NÓS
SOMOS A

DEFESA CIVIL

Faça a sua parte

Não polua

rios e córregos

Envie um SMS para 40199
informando seu CEP e cadastre-se
para recebimento de alertas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021 às 01:49:59 -0300.



documento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.